

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



ID CONTRATO

CONTRATADA:

OI S.A., sociedade anônima, em recuperação judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - parte, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43;

A **CONTRATANTE**, abaixo qualificada, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Prestação de Serviço de Telecomunicações do Serviço Telefônico Fixo Comutado e respectivos **ANEXOS**, em conjunto, **CONTRATO**, que encontra-se devidamente registrado sob o nº 1001143 no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**. Os produtos e/ou serviços escolhidos pela **CONTRATANTE** constituem o objeto do **CONTRATO**, estão descritos e especificado(s) no(s) respectivo(s) **ANEXO(S)**. O **CONTRATO** é regido pela regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, específica à prestação do serviço **STFC**, e ainda, pela legislação aplicável.

Modalidade:

TC DIGITRONCO+TC ISDN+ BÁSICO – Região I, II e III

Dados da Contratante

Razão Social:	Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás				
CNPJ:	34.307.295/0001-65				
Endereço:	Avenida Nossa Senhora da Penha,	Bairro:	Praia do Canto	Número:	714
Complemento:	11º andar	CEP:	29.055-130		
Cidade:	VITÓRIA	UF:	ES		

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



Tabela de pontos de instalação e preços:

Nº CHAVE	Tipo de Serviço	Quantidade de Feixes	Quantidade de Módulos de Ramais DDR	Assinatura Mensal por Feixe (valor com impostos)	Sinalização SIP / R2D / ISDN
27 3347-8900	MIGRAÇÃO DE SINALIZAÇÃO P/ SIP	1	3	299,00	SIP

Caso o cliente tenha mais endereços de instalação, deverão ser acrescentadas linhas ao quadro acima.

Tabela de itens variáveis:

	Valor por minuto (líquidos de impostos)
Fixo-Fixo Local (R\$)	0,0200
Fixo-Móvel Local (VC1) (R\$)	0,2000
Fixo-Fixo LDN (R\$)	0,0400
Fixo-Móvel LDN (VC2) (R\$)	0,2000
Fixo-Móvel LDN (VC3) (R\$)	0,2000

Serviços Adicionais*:

Descrição	Valor Unitário em R\$ (sem impostos)
Assinatura mensal por Módulo DDR (múltiplos de 50 ramais)	0,00
Taxa de Instalação / migração	R\$ 1.000,00
Mudança de Endereço Interno	R\$ 1.351,46
Mudança de Endereço Externo	R\$ 1.351,46

*Valores cobrados por feixe

1. Vigência

1.1. Prazo contratual 12 **meses**, contados da data de assinatura do presente instrumento.

2. Das condições comerciais:

2.1 Isenção da "Taxa de Habilitação" na condição de permanência durante todo o período do contrato estipulado no item acima.

2.2 Caso a Contratante encerre o contrato antes do vencimento, será cobrada de forma proporcional aos meses restantes a taxa de habilitação (pró-rata).

2.3 Todas as condições aqui descritas fazem referência única e exclusivamente aos acessos mencionados nas tabelas acima.

3 Modalidades do serviço prestado:

3.1 TC Digitronco/ISDN+ Básico

3.1.1 O valor final que será devido pela **CONTRATANTE** é composto pelo valor da assinatura, assinatura de ramais, tráfego, itens eventuais (quando aplicáveis), e os tributos incidentes sobre o serviço. O valor final poderá variar de acordo com o tráfego gerado ao longo do período de cobrança.

3.2 Longa Distância Nacional

3.2.1 As tabelas acima são aplicáveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

3.2.2 Os valores são cobrados no mês subsequente ao mês em que a(s) chamada(s) for(em) realizada(s) ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da realização da chamada. O valor final devido pela **CONTRATANTE** poderá variar de acordo com o tráfego gerado ao longo do período de cobrança. Os tributos serão acrescidos ao valor total devido pela **CONTRATANTE**.

3.2.3 **Valor de Comunicação 2 – VC2:** valor da chamada originada no STFC e destinada ao SMP ou SME cuja área de registro (AR) seja diferente da área de numeração (AN) do acesso de origem, porém com o primeiro algarismo do Código Nacional (CN) de origem igual ao primeiro algarismo do CN de destino; e **Valor de Comunicação 3 – VC3:** valor da chamada originada no STFC e destinada ao SMP ou SME cujo primeiro algarismo do CN seja diferente do primeiro algarismo do CN da origem.

3.2.4 A unidade de tempo de tarifação é o décimo de minuto (6 segundos). O tempo mínimo tarifado é de 30 (trinta) segundos por chamada para as chamadas Fixo-Fixo e de 30 (trinta) segundos para as chamadas Fixo-Móvel. São faturáveis todas as chamadas originadas com tempo de duração superior a 03 (três) segundos e chamadas a cobrar com tempo de duração superior a 6 (seis) segundos após a mensagem.

3.2.5 No caso de contratação de terminais nas regiões 1 e 3, o plano de longa distância associado será o Plano Brasil Inteiro RI e RIII da empresa Telemar Norte Leste S.A., no caso de terminais para a região 2 o plano associado será o Plano 14 Sempre Mais Barato Regional RII da empresa Oi S.A. Em caso de terminais em ambas as regiões serão aplicados ambos os planos respeitando a regra descrita acima.

3.2.6 Valores do item “Tabela de itens variáveis” validos para utilização dos CSPs 14 e 31

3.2.6.1 CSP 14: Utilização nas chamadas de origem nas UFs, AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC, TO.

3.2.6.2 CSP 31: Utilização nas chamadas de origem nas UFs, AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR, SE, SP.

4 Preço

4.1 As tarifas referentes ao tráfego gerado pelo STFC (local e longa distância) e a assinatura mensal do meio de acesso serão reajustadas a cada 12 (doze) meses a contar da data-

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



base do Plano Alternativo Regulatório, o qual suportará a oferta contratada, até o maior percentual aprovado pela ANATEL, que será aplicado de forma automática e imediata.

- 4.2 O índice de reajuste aplicável ao serviço é o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, editado pela Anatel, alterando-se qualquer disposição contratual contrária.
- 4.3 No caso de renovação contratual, os preços previstos nos itens “Tabela de pontos de instalação e preços” e “Tabela de itens variáveis”, serão aplicados em até 90 (noventa) dias após a celebração do presente instrumento.

5 Da Extinção Contratual

5.1 Observadas às hipóteses passíveis de extinção contratual previstas nas Condições Gerais de Contratação do STFC, as Partes acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da CONTRATANTE, antes do prazo constante item 1, implicará nos ressarcimento à Oi dos valores relativos aos investimentos comprovadamente realizados para a prestação de serviços, caso tenha decorrido por solicitação da CONTRATANTE, bem como decorrentes do mau uso da desta.

5.1.1 O pedido de cancelamento, por parte da CONTRATANTE antes do prazo contratado junto a Oi implicará no pagamento de multa à Oi, proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo. A multa será rateada entre o período de fidelização do contrato pelas parcelas vincendas aplicando-se seguinte regra de cálculo: $Multa = (\text{benefício} \times \text{parcelas vincendas}) / \text{período de fidelização}$. A solicitação de cancelamento por parte da CONTRATANTE deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício.

6 Condições gerais:

- 6.1 **A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.**
- 6.2 É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação para configuração, controles de utilização, bloqueios, ações contra fraude e demais ajustes nos equipamentos de PABX.
- 6.3 A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.
- 6.4 Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.
- 6.5 Não estão incluídas nesta contratação as chamadas destinadas aos códigos de acesso das séries 300, 500 e 900 e a outros códigos de acesso especiais.
- 6.6 Durante a vigência do presente contrato, caso não haja consumo de tráfego durante 90 dias consecutivos, passará a ser cobrado da **CONTRATANTE** o valor de **R\$299** (duzentos e noventa e nove reais) mensais, por terminal, pela assinatura do serviço (Valores Brutos).
- 6.7 A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob a pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei nº 9472/97, se

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.

6.8 A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Contratada junto aos Estados e Municípios competentes.

6.9 A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o nº 1001143 no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

Observações:

TRATA-SE DE MIGRAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE RD2 P/ SIP.

Nº CHAVE: 27 3347-8900 (8901 a 8999) e (6100 a 6149) (30 canais / 150 ramais)

, de de 2022.

PELA CONTRATANTE

Nome: Lissandro Gustavo Dilkin
Cargo: Gerente de Contabilidade e Finanças

Nome: Marcelo Monteiro dos Santos
Cargo: Gerente de Comercialização de Gás

PELA CONTRATADA

Nome: Ravan de Almeida Gomes
Cargo: Gerente de Vendas

Nome: Marcuse Moreira Santos
Cargo: Executivo de Negócios OI

TESTEMUNHAS

*Priscila Beling Cabral
Do Sacramento*

Nome: Priscila Beling Cabral do Sacramento
Cargo: Auxiliar de Compras

Nome: Katiesca Fonseca da Silva
Cargo: Auxiliar de Compras



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO

TERMO DE ADESÃO Oi CPE Dados

CONTRATADA:

[X] **OI S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

A Contratante, abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal (is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Contratação do TC CPE SOLUTIONS (CPE), denominado **CONTRATO**, devidamente registrado sob o nº. 949662 no 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**.

Dados da Contratante:

Razão Social:	Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás				
CNPJ:	34.307.295/0001-65				
Endereço:	Avenida Nossa Senhora da Penha,	Bairro:	Praia do Canto	Número:	714
Complemento:	11º andar	CEP:	29.055-130		
Cidade:	VITÓRIA	UF:	ES		

Relação de Serviços (Valores com impostos):

Endereço	Modelo e KIT Oi	Valor Unitário Mensal	Taxa de Montagem	Nível de Manutenção
R VALE DO RIO DOCE, SN , BAIRRO: SAO TORQUATO - CEP: 29114105 - VILA VELHA - ES ROTEADOR PARA ATENDER O Nº CHAVE: 27 3347-8900	HP – E15	R\$ 299,00	0,00	24 x 7

TAXA TOTAL DE MONTAGEM	R\$ 0,00
TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO	NA

1. DO PREÇO

1.1. Pelos serviços relacionados acima, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, já incluídos os tributos, o valor de **R\$ 299,00**.

1.2 Os valores informados no presente Termo de Adesão são promocionais, e podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.

1.3 A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Contratada junto aos Estados e Municípios competentes.

1.4 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela montagem do serviço.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO

1.5 As PARTES acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da CONTRATANTE, antes do prazo mencionado no item 2 do presente instrumento, implicará no pagamento à Oi de multa rescisória no valor de 30% das parcelas vincendas, salvo na hipótese dos Contratos que não possuam prazo de fidelização.

1.6 Os respectivos preços serão automaticamente reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura deste Termo, com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que oficialmente venha substituí-lo.

2 - VIGÊNCIA: 12 meses, com fidelização, contados da data de assinatura do presente.

2.1 O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.

2.2 A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

2.3 Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.

2.4 A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o n°. 949662 no 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

Observações:

Trata-se de instalação de roteador para atender o LINK SIP de Nº Chave: 27 3347-8900

Data Emissão do Contrato:

PELA **CONTRATANTE**

Nome: Lissandro Gustavo Dilkin
Cargo: Gerente de Contabilidade e Finanças

Nome: Marcelo Monteiro dos Santos
Cargo: Gerente de Comercialização de Gás

PELA **CONTRATADA**

Nome: Ravan de Almeida Gomes
Cargo: Gerente de Vendas

Nome: Marcuse Moreira Santos
Cargo: Executivo de Negócios Oi

TESTEMUNHAS

*Priscila Beling Cabral
Do Sacramento*

Nome: Priscila Beling Cabral do Sacramento
CPF: [REDACTED]

Nome: Kátiesca Fonseca da Silva
CPF: [REDACTED]

Planilha de Preços Unitários

Serviços de Telecom: Fornecimento de Link de Voz Empresarial SIP Trunking 30 canais 150 DDR

DADOS DA CONTRATANTE

Razão Social:	Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás		
Endereço:	Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 11º andar, Praia do Canto, CEP 29.055-130		
Cidade:	Vitória	UF:	ES
CNPJ:	34.307.295/0001-65	Insc. Estadual:	083.593.06-3

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:	OI S.A		
Endereço:	RIO DE JANEIRO, RUA DO OUVIDOR, 89, CENTRO, RJ		
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ
Telefone:	27 9 88181710	e-mail:	marcuse.santos@oi.net.br
CNPJ:	76.535.764/0001-43	Insc. Estadual:	NA

DATA: 05/01/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.00	Link de Voz				
01.01	Assinatura Mensal	12,00	mês	299,00	R\$ 3.588,00
01.02	Conversão de sinalização E1 para SIP	4,00	mês	139,00	R\$ 556,00
01.02.01	Conversão de sinalização E1 para SIP	8,00	mês	299,00	R\$ 2.392,00
01.03	Fixo-Fixo Local	120.000,00	minutos	0,02	R\$ 2.400,00
01.04	Fixo-Móvel Local (VC1)	120.000,00	minutos	0,20	R\$ 24.000,00
01.05	Fixo-Fixo LDN	120.000,00	minutos	0,04	R\$ 4.800,00
01.06	Fixo-Móvel LDN (VC2)	120.000,00	minutos	0,20	R\$ 24.000,00
01.07	Fixo-Móvel LDN (VC3)	120.000,00	minutos	0,20	R\$ 24.000,00
02.00	Serviços Adicionais Sob Demanda *				
02.01	Taxa de Instalação (ativação)	1,00	unidades	699,00	R\$ 699,00
02.01.01	Taxa de Instalação (ativação)	1,00	unidades	1.000,00	R\$ 1.000,00
02.02	Mudança de Endereço Interno	1,00	unidades	1.351,46	R\$ 1.351,46
02.03	Mudança de Endereço Externo	1,00	unidades	1.351,46	R\$ 1.351,46
02.04	Multa por rescisão de contrato (proporcional a 6 meses)	1,00	multa	200,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 90.337,92

VALOR GLOBAL POR EXTENSO

Noventa mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos

OBSERVAÇÕES

* Os serviços complementares serão solicitados e pegos, sob demanda, conforme a necessidade de uso da ES GÁS.

ASSINATURAS

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS

CONTRATADA

Pública

1º Termo aditivo OI - 4600209526.pdf

Documento número b54cce92-a82e-451a-8de1-462b21953385



Assinaturas



Priscila Beling Cabral do Sacramento
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.48.72.38

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 23 Dezembro 2022, 11:14:25

E-mail: [REDACTED] (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + [REDACTED]

Token: f456affc-****-****-****-0138811809f7

*Priscila Beling Cabral
Do Sacramento*

Assinatura de Priscila Beling Cabral do ...



Katiesca Fonseca da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.184.24.133

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0
Safari/537.36 Edg/108.0.1462.54

Data e hora: 23 Dezembro 2022, 11:17:13

E-mail: [REDACTED] (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + [REDACTED]

Token: a62d8a1b-****-****-****-15d0a60027a8

Katiesca Fonseca Da Silva

Assinatura de Katiesca Fonseca da Silva



MARCUSE MOREIRA SANTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 45.170.7.211 / Geolocalização: -20.146100, -40.300300

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0

Safari/537.36 Edg/108.0.1462.54

Data e hora: 26 Dezembro 2022, 15:08:28

E-mail: [REDACTED] (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + [REDACTED]

Token: 90f0d481-****-****-****-b0e3b4fa430a

Assinatura de MARCUSE MOREIRA SANTOS



Ravan de Almeida Gomes

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.197.35.60 / Geolocalização: -19.873967, -43.914801

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-G975F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

SamsungBrowser/19.0 Chrome/102.0.5005.125 Mobile

Safari/537.36

Data e hora: 26 Dezembro 2022, 15:37:18

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Token: 62fca8da-****-****-****-09ffff9cb114

Assinatura de Ravan de Almeida Gomes



Antonio Carlos de Freitas

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 201.86.235.186 / Geolocalização: -20.304468, -40.297070

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 26 Dezembro 2022, 15:40:38

E-mail: [REDACTED] (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + [REDACTED]

Token: 6b7a64a3-****-****-****-79d3e35ac7fd

Assinatura de Antonio Carlos de Freitas



Lissandro Gustavo Dilkin
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 201.86.235.186
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: 26 Dezembro 2022, 15:40:40
E-mail: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
Token: b703aa17-****-****-****-f74ecdb484ed

Assinatura de Lissandro Gustavo Dilkin



Marcelo Monteiro dos Santos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.9.8.234 / Geolocalização: -23.550600, -46.633300
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0
Safari/537.36 Edg/108.0.1462.54
Data e hora: 26 Dezembro 2022, 15:41:45
E-mail: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
Token: 95b9cc4b-****-****-****-e436cd3f35ed

Assinatura de Marcelo Monteiro dos Santos



Hash do documento original (SHA256):
4646e67a8d564f02f4a2951d5e19e81f5c8ba5e220ebef3b7d6203e788362ff5

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b54cce92-a82e-451a-8de1-462b21953385>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b54cce92-a82e-451a-8de1-462b21953385, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

